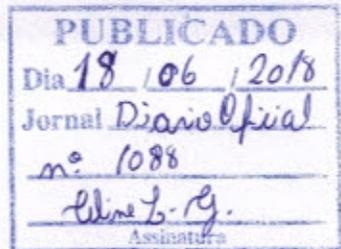




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4.364 / 2018.

“Interrompe a Licença e autoriza o retorno do Servidor Sr. **Antonio Coelho Belo**, ocupante do cargo efetivo de **Coveiro**, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo; e

CONSIDERANDO, o pedido de retorno protocolado pelo Servidor em 11 de Junho de 2018;

CONSIDERANDO, o artigo 133 da Lei complementar nº 002/1991;

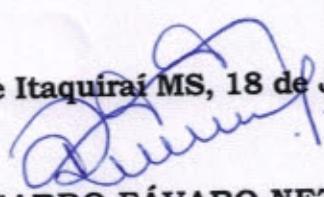
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Interrompida a Licença e autorizado o retorno ao trabalho do Servidor Sr. **Antonio Coelho Belo**, ocupante do cargo efetivo de **Coveiro**, Símbolo APO-XII, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar nº 034/2009 e alterações, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 18 de Junho de 2018.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquirai/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br